

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3999, CPA, Cuiabá/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE ((Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/2006, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Resolução CDN n.º 166 de 28 de fevereiro de 2008 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto)**, às 09h00 (nove horas) do dia 16 (dezesseis) de OUTUBRO de 2014, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito à Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá/MT, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Impressão Gráfica para produção SOB DEMANDA**, pelo período de 12 (doze) meses, especialmente para as necessidades de eventos realizados pelo SEBRAE em Mato Grosso.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Impressão Gráfica para produção SOB DEMANDA, pelo período de 12 (doze) meses, especialmente para as necessidades de eventos realizados pelo SEBRAE em Mato Grosso, que são parte integrante e inseparável deste edital.

2.2. Todo detalhamento referente ao objeto desta licitação estão contemplados no Anexo I, que é parte integrante deste Instrumento Convocatório e deve ser seguido rigorosamente.

2.3. Poderão participar deste certame as licitantes que atenderem as exigências, constantes deste edital e seus anexos, conforme segue:

a) Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, inscritas ou não no SICAF;

b) Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de fornecedor do objeto da presente licitação;

c) Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

2.4. Não poderão participar desta licitação:

a) Empregados ou dirigentes operacionalmente vinculados ao Sistema SEBRAE;

b) Ex-Empregados ou ex-dirigentes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão;

c) Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE;

d) Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar;

- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Consórcios ou grupo de empresas;
- g) Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, os licitantes interessados em participar, deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, e apresentar 03 (três) envelopes, a saber:

A) ENVELOPE 01 “CREDENCIAMENTO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

B) ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

C) ENVELOPE 03 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

3.2. O envelope “**Credenciamento**” deverá conter cópias dos seguintes documentos:

- a) Quando sócios proprietários: documento de identificação do representante legal (cópia autenticada) e contrato social e todas as alterações e/ou consolidado que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópia simples);
- b) Quando procurador: procuração com poderes para participação neste pregão (com firma reconhecida do outorgante, por Tabelião Oficial) acompanhada de: documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada) e contrato social e todas as alterações e/ou consolidado que apontem a representação legal da empresa licitante (cópias simples);

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados, quando solicitados.

Parágrafo Segundo: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

Parágrafo Terceiro: O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto)** e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório até o dia e horário marcados para a abertura da sessão. As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: “PROPOSTA DE PREÇO”, na forma prevista no item 3 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

4.2 Ser datilografada e/ou digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal e conter: Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo da proponente, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (se possível), número de referência deste pregão (**Pregão Presencial n.º 059/2014**) e menção ao SEBRAE/MT;

4.3. Ofertar **percentual de desconto** constando apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula, a incidir sobre o valor máximo definido para cada item do Anexo II (Tabela Referência de Preços), já consideradas todas as despesas necessárias para execução do objeto deste certame, **devendo a licitante, sob pena de desclassificação apresentar sua proposta conforme o modelo de proposta de preços do Anexo III.**

4.4. Prazo de validade da proposta que **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

4.5. **Declaração de que se incluem nos preços ofertados todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização completa do fornecimento previsto no objeto deste instrumento e seus Anexos;**

4.6. Declaração de Porte da Empresa, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus aos benefícios da lei Complementar n.º 123/2006 (declaração deverá ser enviada junto à proposta definitiva a ser encaminhada após o encerramento da disputa) – Modelo Anexo IV deste edital.

4.6.1. Caso a licitante seja ME ou EPP, e faça jus aos benefícios da LC 123/06 e não apresente a devida Declaração, a mesma poderá ser providenciada pelo Pregoeiro no ato da abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo de pronto assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem CRESCENTE DE PREÇO FINAL (**MENOR PREÇO - Maior Percentual de Desconto**) devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador (devidamente identificados através de nome completo e demais informações pertinentes), sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório;
- b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações exigidas neste instrumento convocatório ou contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório, conforme a análise e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

5.2. Havendo divergência entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos;

5.3. Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, ou comunicando posteriormente, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dado seguimento ao certame;

5.4. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza;

5.5. Não serão consideradas como critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

5.6. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, os papéis que contém as propostas de preços deverão estar preferencialmente, dispostos e numerados em ordem crescente.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para serem habilitados, os interessados deverão apresentar no envelope “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada (tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, posto que o **SEBRAE/MT não autenticará nenhum papel**), os seguintes documentos:

6.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis e Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias);
- c) Ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de nomeação ou eleição posterior, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”.

6.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante.

Obs.: Em todos os casos serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços similares ao objeto da presente licitação.

b) Declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições, especificações e artes o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

6.1.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos (modelo Anexo V);

b) Declaração de que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo (modelo Anexo VI).

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 03), da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

7.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade ou comunicando posteriormente, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, para dar seguimento ao certame.

7.3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

7.5. Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/MT, para a regularização da documentação.

7.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8. Com exceção dos documentos exigidos nos itens 6.1.1, letras “a”, “b” e “c”, 6.1.2 letras “a” e “b”, 6.1.3 letras “a” e “b”, todos os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7.9. Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/MT.

7.10. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

7.11. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, a documentação deverá estar preferencialmente, disposta e numerada em ordem crescente.

8. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

8.1. Instaurada a sessão, Pregoeiro receberá os 03 (três) envelopes, CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, devendo os mesmos ser rubricados pelos presentes.

8.2. Em seguida, **realizar-se-á** o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

8.3. Nos termos dispostos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), o procedimento licitatório terá início com a abertura de “PROPOSTAS DE PREÇO”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

8.4. Será verificado, nas propostas, ao atendimento das condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não obedeçam ao Instrumento Convocatório;

8.5. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentada, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

8.6. O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto suspender a sessão pública;

8.7. Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

8.8. Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta equivalente ao **MENOR PREÇO FINAL (Maior Percentual de Desconto)** e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 15 % (quinze) por cento da proposta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Se no cálculo do intervalo descrito neste item for obtido número fracionado com duas ou mais casas decimais após a vírgula, O Pregoeiro, objetivando dar maior amplidão à competitividade, arredondará para o intervalo equivalente ao primeiro número inteiro inferior ao resultado;

8.9. Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais;

8.10. A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação;

8.11. Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes pelo **percentual de desconto**.

8.12. O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de **MENOR PREÇO FINAL** (Maior Percentual de Desconto), a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de **MENOR PREÇO** (Maior Percentual de Desconto);

8.13. Só serão aceitos lances verbais superiores ao último percentual obtido, limitando-se os lances a constar apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula;

8.14. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances;

8.15. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto)**.

8.16. **Encerrada a etapa de lances caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.** Se no cálculo do intervalo descrito neste item for obtido número fracionado com mais de duas casas decimais após a vírgula, O Pregoeiro, objetivando dar maior amplidão à competitividade, arredondará para o intervalo equivalente ao primeiro número inteiro inferior ao resultado;

8.17. Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO);

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

c) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço (maior percentual de desconto), face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito;

8.19. Em todos os casos, será facultado o Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço (maior percentual de desconto);

8.20. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas;

8.21. Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e poderão ser retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante, na sede do SEBRAE/MT;

8.22. Após o desenrolar de todos os atos em cada sessão de licitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes;

8.23. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão do Pregoeiro deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

8.24. O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou;

8.25. Havendo interposição tempestiva de recurso escrito, ficam já convocadas as demais licitantes para, caso desejem, interpor contrarrazões de recurso em igual período, a contar do fim do prazo do recorrente;

8.26. No prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a declaração do vencedor a empresa assim considerada deverá entregar na Sede do SEBRAE/MT proposta de preços readequada, consignando valores unitários após fase de lances/verbais ou negociação.

9.1. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, em sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 48 (quarenta e oito) horas, após o envio da arte aprovada, conforme especificado em cada ordem de serviço.

Obs.: As entregas deverão ser feitas nos locais designados pela Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae/MT, conforme descrito o Anexo I – Termo de Referência.

10.2. O prazo de execução/vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado, pelo limite máximo de até 60 (sessenta) meses, a critério do SEBRAE/MT, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

10.3. A vigência contratual, para pagamentos e ultimações, será de até 90 (noventa dias) dias a contar do término do prazo de execução.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento do SEBRAE/MT – Exercício 2014/2015

11.1. RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem de até **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) SOB DEMANDA**, para o período de 12 (doze) meses, **incluindo as despesas com a entrega, os tributos e todas as despesas necessárias para a realização do objeto deste certame.**

A quantidade dos serviços previstos sob demanda, constituirá mera expectativa em favor da licitante vencedora, posto que depende de necessidade iminente, não estando o Sebrae/MT obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

12.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro do SEBRAE/MT, na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá, Mato Grosso, ou através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br, que deverá ter seu recebimento confirmado, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

12.3. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

13.1. O Contrato deverá ser assinado pelo licitante vencedor no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação**.

13.2. O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer a critério do SEBRAE/MT nas penalidades de: perda do direito a contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com o sistema SEBRAE pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.3. Sendo faltoso o adjudicatário, o SEBRAE/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

13.4. Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá o SEBRAE/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para executar o remanescente do serviço, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

13.5. As obrigações e direitos do SEBRAE/MT e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

13.6. O contrato deverá ser efetuado com valor para atendimento aos serviços relacionados no Anexo I do Instrumento Convocatório.

13.7. Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação ou acréscimos, que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

13.8. O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório.

13.9. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último, a saber: o Instrumento Convocatório.

13.10. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá a **CÂMARA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL DE MATO-GROSSO – CBMAE-MT**, por intermédio de cláusula compromissória, para dirimir as disputas e conflitos da mencionada contratação por arbitragem / mediação.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar sujeito as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do SEBRAE/MT:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Aplicação de multas, conforme abaixo;
- d) Rescisão unilateralmente do contrato.

14.2. Independentemente do disposto no item 14.1, acima, poderá também o SEBRAE/MT pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da CONTRATADA, aplicar: multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato, caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescera mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

Parágrafo Único: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

14.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

15.2. Constituem motivo para rescisão de contrato, pelo SEBRAE/MT:

- I – Atraso na prestação dos serviços;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado no início dos serviços;
- VI - Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 15.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 15.2, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

15.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, sem culpa da contratada, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

15.7. A rescisão de que trata o inciso I do subitem 15.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

15.8. A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem 15.7, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

15.9. O SEBRAE/MT se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo a execução dos serviços objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse do SEBRAE/MT.

15.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.11. O contrato poderá ser rescindido por iniciativa da contratada nos casos de:

I - Suspensão da execução, dos serviços, por ordem escrita do SEBRAE/MT, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

II - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/MT decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

III - Não liberação, por parte do SEBRAE/MT, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

IV - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, devidamente acatada pelo SEBRAE/MT.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições.

16.2. Efetuar os serviços, dentro da melhor técnica e conforme as especificações constantes, do Instrumento Convocatório e Anexo I do Pregão n.º 059/2014.

16.3. Entregar os materiais nos locais designados pela Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae/MT, todos em Cuiabá, especificados em cada ordem de compra.

16.4. Entregar os materiais no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o envio da arte aprovada, conforme especificado em cada ordem de serviço.

16.5. Atender aos chamados do SEBRAE/MT com a máxima presteza;

16.6. Disponibilizar pessoal treinado e com experiência para a realização dos serviços;

16.7. Providenciar para que os materiais produzidos sejam acondicionados em embalagens apropriadas e que garantam a integridade de seu conteúdo;

16.8. Entregar os materiais em pacotes com quantidades que facilitem o transporte e a armazenagem.

16.9. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, ferramentas, mão de obra, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

16.10. Atender a toda e qualquer solicitação de correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE/MT

17. DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

17.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações de serviços constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

17.2. Rejeitar todo e qualquer material, que não atenda às especificações técnicas;

17.3. Autorizar pagamentos;

17.4. Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os serviços de urgência;

18. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MT

18.1. Realizar os pagamentos devidos à contratada, conforme regras dispostas neste instrumento convocatório.

18.2. Em caso de mora nos pagamentos devidos, por culpa do SEBRAE/MT, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do valor devido acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = valor da parcela em atraso.

18.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1. O pagamento correspondente a cada Ordem de Compra será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social INSS. Os documentos deverão ser apresentados na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, Nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT.

19.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser reajustados (preço fixo) pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período e havendo renovação contratual, os mesmos poderão ser atualizados através do IGPM.

19.3. Só serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente entregues.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

20.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui a possibilidade posterior de questionamento de toda matéria nele constante.

20.3. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro do SEBRAE/MT, na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, Cuiabá, Mato Grosso, ou através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07h30 às 12h00min e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta feira.

20.4. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

20.5. O SEBRAE/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

20.6. É facultado ao Pregoeiro, Equipe de Apoio ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.7. Após a abertura de “PROPOSTA DE PREÇOS”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

20.8. O SEBRAE/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

20.9. Fica assegurado ao SEBRAE/MT, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Presencial, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;
- d) Alterar as condições deste instrumento convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo.

20.10. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante todo contrato as condições de habilitação exigidas.

20.11. A seu critério o Pregoeiro poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao edital, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

20.12. As dúvidas suscitadas em relação ao edital serão dirimidas pelo Pregoeiro.

20.13. As decisões provenientes do curso desta licitação serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet no site www.mt.sebrae.com.br, podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos licitantes, fax, e mail, publicação em jornal de grande circulação, Aviso de Comunicação de Resultado, a ser afixado na Sede do SEBRAE/MT, ou através de qualquer outro qualquer outro meio permitido;

20.14. A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Diretor Superintendente do SEBRAE/MT, Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro.

20.15. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório, os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Cuiabá/MT, 03 de Outubro 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para produção **sob demanda**, pelo período de 12 (doze) meses, especialmente para as necessidades de eventos realizados pelo Sebrae em Mato Grosso.

Prazos de Entregas

O prazo de entrega dos materiais será de até 48 (quarenta e oito) horas, após o envio da arte aprovada, conforme especificado em cada ordem de serviço.

Considerar-se-á 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta no caso de o licitante deixar de mencioná-lo.

A quantidade dos serviços previstos sob demanda, constituirá mera expectativa em favor da licitante vencedora, posto que depende de necessidade iminente, não estando o Sebrae/MT obrigado a realiza-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.

Quantidade dos serviços

A quantidade dos serviços previstos **sob demanda** constituirá mera expectativa em favor da licitante vencedora, posto que depende de necessidade iminente, não estando o Sebrae/MT obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.

Formas e Locais de Entregas

Os materiais devem ser entregues em pacotes com quantidades que facilitem o transporte e a armazenagem.

As entregas deverão ser feitas nos locais designados pela Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae/MT, todos em Cuiabá, especificados em cada ordem de compra.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO II
**TABELA DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS MÁXIMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA PRODUÇÃO SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES.**

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO POR ITEM |
|------|--------|--|-----------------------|
| .1 | 100 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 616,67 |
| .2 | 300 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 706,00 |
| .3 | 500 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 798,33 |
| .4 | 1000 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.040,00 |
| .5 | 2000 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.333,33 |
| .6 | 5000 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 2.233,33 |
| .7 | 100 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 682,33 |
| .8 | 300 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 841,00 |
| .9 | 500 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 981,67 |
| .10 | 1000 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.416,67 |
| .11 | 2000 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.913,33 |
| .12 | 5000 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 3.436,67 |
| .13 | 100 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 697,33 |
| .14 | 300 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 893,00 |

| | | | |
|-----|------|---|--------------|
| .15 | 500 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.078,33 |
| .16 | 1000 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.513,33 |
| .17 | 2000 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 2.026,67 |
| .18 | 5000 | FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 3.696,67 |
| .19 | 100 | CARTAZES EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 886,67 |
| .20 | 300 | CARTAZES EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 1.061,00 |
| .21 | 500 | CARTAZES EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 1.233,33 |
| .22 | 700 | CARTAZES EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 1.402,33 |
| .23 | 1000 | CARTAZES EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 1.663,33 |
| .24 | 100 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 621,33 |
| .25 | 300 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 715,00 |
| .26 | 500 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 810,00 |
| .27 | 1000 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.053,33 |
| .28 | 2000 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.360,00 |
| .29 | 5000 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 2.326,67 |
| .30 | 100 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 695,00 |
| .31 | 300 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 859,00 |
| .32 | 500 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.016,67 |

| | | | |
|-----|--------|---|--------------|
| .33 | 1000 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.473,33 |
| .34 | 2000 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 2.013,33 |
| .35 | 5000 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 3.665,00 |
| .36 | 100 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 717,67 |
| .37 | 300 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 916,00 |
| .38 | 500 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 821,67 |
| .39 | 1000 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.530,00 |
| .40 | 2000 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 2.106,67 |
| .41 | 5000 | FOLDERS EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 310X450 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 3.858,33 |
| .42 | 100 | CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 902,00 |
| .43 | 300 | CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 1.093,00 |
| .44 | 500 | CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 1.271,67 |
| .45 | 700 | CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 1.460,67 |
| .46 | 1000 | CARTAZES EM PAPEL RECICLADO 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm | R\$ 1.726,67 |
| .47 | 100 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 376,00 |
| .48 | 300 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 493,00 |
| .49 | 500 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 516,67 |
| .50 | 1000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 581,67 |
| .51 | 5000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 960,00 |
| .52 | 10.000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 1.236,67 |

| | | | |
|-----|---------|---|--------------|
| .53 | 50.000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 3.823,33 |
| .54 | 100.000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 7.026,67 |
| .55 | 100 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 455,33 |
| .56 | 300 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 504,00 |
| .57 | 500 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 538,33 |
| .58 | 1000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 630,00 |
| .59 | 5000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 1.006,67 |
| .60 | 10.000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 1.446,67 |
| .61 | 50.000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 4.790,00 |
| .62 | 100.000 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 8.863,33 |
| .63 | 100 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. COM DOBRAS | R\$ 661,33 |
| .64 | 300 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. COM DOBRAS | R\$ 771,00 |
| .65 | 500 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. COM DOBRAS | R\$ 886,67 |
| .66 | 1000 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. COM DOBRAS | R\$ 1.153,33 |
| .67 | 2000 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. COM DOBRAS | R\$ 1.526,67 |
| .68 | 100 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO | R\$ 1.093,33 |
| .69 | 300 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO | R\$ 1.223,00 |
| .70 | 500 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO | R\$ 1.355,00 |
| .71 | 1000 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO | R\$ 1.713,33 |

| | | | |
|-----|---------|---|--------------|
| .72 | 2000 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X220 FECHADO | R\$ 2.400,00 |
| .73 | 100 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 576,67 |
| .74 | 300 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 683,00 |
| .75 | 500 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 753,33 |
| .76 | 1000 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.013,33 |
| .77 | 2000 | CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.313,33 |
| .78 | 100 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 120X160 FECHADO | R\$ 1.030,67 |
| .79 | 300 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 120X160 FECHADO | R\$ 1.145,00 |
| .80 | 500 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 120X160 FECHADO | R\$ 1.251,67 |
| .81 | 1000 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 120X160 FECHADO | R\$ 1.620,00 |
| .82 | 2000 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 120X160 FECHADO | R\$ 2.193,33 |
| .83 | 100 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 376,33 |
| .84 | 300 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 496,00 |
| .85 | 500 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 520,00 |
| .86 | 1000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 590,00 |
| .87 | 5000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 956,67 |
| .88 | 10.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 1.280,00 |
| .89 | 50.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 4.008,33 |
| .90 | 100.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 150X210 mm. | R\$ 7.020,00 |

| | | | |
|------|---------|---|---------------|
| .91 | 100 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 483,67 |
| .92 | 300 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 636,00 |
| .93 | 500 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 698,33 |
| .94 | 1000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 923,33 |
| .95 | 5000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 1.246,67 |
| .96 | 10.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 1.816,67 |
| .97 | 50.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 5.531,67 |
| .98 | 100.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X210 mm | R\$ 9.973,33 |
| .99 | 100 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 626,33 |
| .100 | 300 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 734,00 |
| .101 | 500 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 833,33 |
| .102 | 1000 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.110,00 |
| .103 | 2000 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.483,33 |
| .104 | 100 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm. | R\$ 498,00 |
| .105 | 300 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm. | R\$ 585,00 |
| .106 | 500 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm. | R\$ 636,67 |
| .107 | 1000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm. | R\$ 765,00 |
| .108 | 5000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm. | R\$ 1.230,00 |
| .109 | 10.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm. | R\$ 1.783,33 |
| .110 | 50.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm. | R\$ 5.871,67 |
| .111 | 100.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm. | R\$ 10.573,33 |

| | | | |
|------|---------|---|---------------|
| .112 | 100 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 543,67 |
| .113 | 300 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 597,00 |
| .114 | 500 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 650,00 |
| .115 | 1000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 786,67 |
| .116 | 5000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 1.350,00 |
| .117 | 10.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 1.980,00 |
| .118 | 50.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 6.948,33 |
| .119 | 100.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 115Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 12.716,67 |
| .120 | 100 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 573,67 |
| .121 | 300 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 566,00 |
| .122 | 500 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 638,33 |
| .123 | 1000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 820,00 |
| .124 | 5000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 1.708,33 |
| .125 | 10.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 2.726,67 |
| .126 | 50.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 10.766,67 |
| .127 | 100.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 230Gr. 04X04 CORES TAMANHO 200X220 mm | R\$ 20.390,00 |
| .128 | 100 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 420x310 mm. | R\$ 641,33 |
| .129 | 300 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 420x310 mm. | R\$ 778,00 |
| .130 | 500 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 420x310 mm. | R\$ 925,00 |
| .131 | 1000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 420x310 mm. | R\$ 1.176,67 |
| .132 | 5000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 420x310 mm. | R\$ 2.460,00 |

| | | | |
|------|---------|--|---------------|
| .133 | 10.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 420x310 mm. | R\$ 3.910,00 |
| .134 | 50.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 420x310 mm. | R\$ 15.033,33 |
| .135 | 100.000 | PANFLETOS EM PAPEL RECICLADO 90 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 420x310 mm. | R\$ 28.803,33 |
| .136 | 100 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL RECICLADO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X160 FECHADO | R\$ 1.031,67 |
| .137 | 300 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL RECICLADO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X160 FECHADO | R\$ 1.171,00 |
| .138 | 500 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL RECICLADO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X160 FECHADO | R\$ 1.321,67 |
| .139 | 1000 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL RECICLADO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X160 FECHADO | R\$ 1.736,67 |
| .140 | 2000 | ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL RECICLADO 150 Gr. 4X0 CORES TAMANHO 160X160 FECHADO | R\$ 2.486,67 |
| .141 | 100 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 625,33 |
| .142 | 300 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 757,00 |
| .143 | 500 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 833,33 |
| .144 | 1000 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.050,00 |
| .145 | 2000 | CONVITES EM PAPEL RECICLADO 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 150X300 mm. ABERTO COM DOBRAS | R\$ 1.406,67 |
| .146 | 100 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL COUCHE 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 1.669,00 |
| .147 | 300 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL COUCHE 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 2.080,00 |
| .148 | 500 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL COUCHE 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 2.505,00 |
| .149 | 1000 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL COUCHE 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 4.440,00 |
| .150 | 2000 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL COUCHE 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 7.073,33 |

| | | | |
|------|------|--|--------------|
| .151 | 100 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL TRIPLEX 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 1.755,67 |
| .152 | 300 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL TRIPLEX 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 2.240,00 |
| .153 | 500 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL TRIPLEX 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 2.715,00 |
| .154 | 1000 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL TRIPLEX 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 3.933,33 |
| .155 | 2000 | PASTA COM BOLSA (FORMATO ABERTO) EM PAPEL TRIPLEX 300G TAMANHO 450 X 420 mm 04X00 CORES | R\$ 6.300,00 |
| .156 | 100 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 1.262,33 |
| .157 | 300 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 2.257,00 |
| .158 | 500 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 3.186,67 |
| .159 | 700 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 4.097,33 |
| .160 | 1000 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 5.380,00 |
| .161 | 1500 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 7.540,00 |

| | | | |
|------|-------|--|---------------|
| .162 | 2000 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 9.493,33 |
| .163 | 5000 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 22.271,67 |
| .164 | 10000 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 42.933,33 |
| .165 | 15000 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 62.480,00 |
| .166 | 20000 | BLOCO DE RASCUNHO 150X210 mm FECHADO COM 2 CAPAS 04X00 CORES COUCHE 230G E MIOLO COM 50 FOLHAS 04X00 CORES 150X210 mm FECHADO EM PAPEL SULFITE 90G. ACABAMENTO GRAMPEADO | R\$ 81.733,33 |
| .167 | 3 | BLOCO DE INGRESSO COM 50 FOLHAS GRAMPEADO, PICOTADO, 210x75 mm PAPEL SULFITE 90G 04X00 CORES | R\$ 417,72 |
| .168 | 5 | BLOCO DE INGRESSO COM 50 FOLHAS GRAMPEADO, PICOTADO, 210x75 mm PAPEL SULFITE 90G 04X00 CORES | R\$ 467,02 |
| .169 | 10 | BLOCO DE INGRESSO COM 50 FOLHAS GRAMPEADO, PICOTADO, 210x75 mm PAPEL SULFITE 90G 04X00 CORES | R\$ 516,60 |
| .170 | 20 | BLOCO DE INGRESSO COM 50 FOLHAS GRAMPEADO, PICOTADO, 210x75 mm PAPEL SULFITE 90G 04X00 CORES | R\$ 550,67 |
| .171 | 30 | BLOCO DE INGRESSO COM 50 FOLHAS GRAMPEADO, PICOTADO, 210x75 mm PAPEL SULFITE 90G 04X00 CORES | R\$ 574,60 |
| .172 | 40 | BLOCO DE INGRESSO COM 50 FOLHAS GRAMPEADO, PICOTADO, 210x75 mm PAPEL SULFITE 90G 04X00 CORES | R\$ 611,60 |
| .173 | 50 | BLOCO DE INGRESSO COM 50 FOLHAS GRAMPEADO, PICOTADO, 210x75 mm PAPEL SULFITE 90G 04X00 CORES | R\$ 637,43 |
| .174 | 60 | BLOCO DE INGRESSO COM 50 FOLHAS GRAMPEADO, PICOTADO, 210x75 mm PAPEL SULFITE 90G 04X00 CORES | R\$ 666,60 |

| | | | |
|------|-------|--|---------------|
| .175 | 100 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 557,67 |
| .176 | 200 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 664,00 |
| .177 | 300 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 798,00 |
| .178 | 500 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 1.308,33 |
| .179 | 1000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 1.930,00 |
| .180 | 3000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 4.440,00 |
| .181 | 5000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 6.930,00 |
| .182 | 10000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 13.086,67 |
| .183 | 15000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 19.075,00 |
| .184 | 20000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 25.166,67 |
| .185 | 100 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 526,33 |
| .186 | 200 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 688,67 |
| .187 | 300 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 829,00 |
| .188 | 500 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 1.048,33 |

| | | | |
|------|-------|--|---------------|
| .189 | 1000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 1.563,33 |
| .190 | 3000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 3.611,00 |
| .191 | 5000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 5.491,67 |
| .192 | 10000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 10.243,33 |
| .193 | 15000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 15.015,00 |
| .194 | 20000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE SILICONE - 100x150 mm PAPEL RECICLADO 230G 04X00 CORES | R\$ 19.693,33 |
| .195 | 100 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 588,33 |
| .196 | 200 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 698,67 |
| .197 | 300 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 831,00 |
| .198 | 500 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 1.106,67 |
| .199 | 1000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 1.700,00 |
| .200 | 3000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 4.030,00 |
| .201 | 5000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 6.363,33 |

| | | | |
|------|-------|---|---------------|
| .202 | 10000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 12.060,00 |
| .203 | 15000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 17.715,00 |
| .204 | 20000 | CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFORADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - 100x150 mm PAPEL TRIPLEX 300G 04X00 CORES | R\$ 23.326,67 |
| .205 | 100 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 2.579,33 |
| .206 | 300 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 3.318,00 |
| .207 | 500 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 4.106,67 |
| .208 | 1000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 6.290,00 |
| .209 | 5000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 21.950,00 |
| .210 | 10000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 41.190,00 |
| .211 | 100 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 2.910,33 |
| .212 | 300 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 3.811,00 |
| .213 | 500 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 4.618,33 |
| .214 | 1000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 7.013,33 |

| | | | |
|------|-------|--|---------------|
| .215 | 5000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 24.193,33 |
| .216 | 10000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 45.576,67 |
| .217 | 100 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 2.811,67 |
| .218 | 300 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 3.692,00 |
| .219 | 500 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 4.510,00 |
| .220 | 1000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 6.690,00 |
| .221 | 5000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 24.510,00 |
| .222 | 10000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 44.713,33 |
| .223 | 100 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 3.268,00 |
| .224 | 300 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 4.301,00 |
| .225 | 500 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 5.285,00 |
| .226 | 1000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 7.603,33 |
| .227 | 5000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 26.945,00 |

| | | | |
|------|-------|---|---------------|
| .228 | 10000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA EM CORDÃO DE NYLON COM 4 FUROS E PROTEÇÃO EM ILHÓS | R\$ 51.106,67 |
| .229 | 100 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 2.638,33 |
| .230 | 300 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 3.485,00 |
| .231 | 500 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 3.806,15 |
| .232 | 1000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 5.806,67 |
| .233 | 5000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 22.946,67 |
| .234 | 10000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 41.476,67 |
| .235 | 100 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 3.270,33 |
| .236 | 300 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 4.159,00 |
| .237 | 500 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 5.051,67 |
| .238 | 1000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 7.326,67 |
| .239 | 5000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 24.993,33 |
| .240 | 10000 | SACOLA EM PAPEL SULFITE 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 45.436,67 |
| .241 | 100 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 2.762,00 |
| .242 | 300 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 3.410,00 |

| | | | |
|------|-------|---|---------------|
| .243 | 500 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 4.023,33 |
| .244 | 1000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 5.736,67 |
| .245 | 5000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 19.941,67 |
| .246 | 10000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 230X360X90 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 36.710,00 |
| .247 | 100 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 4.108,33 |
| .248 | 300 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 5.121,00 |
| .249 | 500 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 6.086,67 |
| .250 | 1000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 8.773,33 |
| .251 | 5000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 29.136,67 |
| .252 | 10000 | SACOLA EM PAPEL RECICLADO 170G 320X400X150 mm FECHADO 04X00 CORES ALÇA BOCA DE PALHAÇO | R\$ 54.300,00 |
| .253 | 1000 | VERNIZ LOCALIZADO TAMANHO 150x300 mm | R\$ 503,33 |
| .254 | 1000 | VERNIZ LOCALIZADO TAMANHO 210X300 mm | R\$ 550,00 |
| .255 | 1000 | VERNIZ LOCALIZADO TAMANHO 200X450 mm | R\$ 573,33 |
| .256 | 1000 | VERNIZ LOCALIZADO TAMANHO 310X450 mm | R\$ 596,67 |
| .257 | 1000 | VERNIZ LOCALIZADO TAMANHO 300X640 mm | R\$ 803,33 |
| .258 | 1000 | VERNIZ LOCALIZADO TAMANHO 450X600 mm | R\$ 903,33 |
| .259 | 1000 | LAMINAÇÃO FOSCA B.O.P.P. (PERMITE APLICAÇÃO DE VERNIZ SOBRE A LAMINAÇÃO) TAMANHO 210X300 mm | R\$ 816,67 |
| .260 | 1000 | LAMINAÇÃO FOSCA B.O.P.P. (PERMITE APLICAÇÃO DE VERNIZ SOBRE A LAMINAÇÃO) TAMANHO 200X450 mm | R\$ 1.163,33 |

| | | | |
|------|------|---|--------------|
| .261 | 1000 | LAMINAÇÃO FOSCA B.O.P.P. (PERMITE APLICAÇÃO DE VERNIZ SOBRE A LAMINAÇÃO) TAMANHO 310X450 mm | R\$ 1.190,00 |
| .262 | 1000 | LAMINAÇÃO FOSCA B.O.P.P. (PERMITE APLICAÇÃO DE VERNIZ SOBRE A LAMINAÇÃO) TAMANHO 300X640 mm | R\$ 1.830,00 |
| .263 | 1000 | LAMINAÇÃO FOSCA B.O.P.P. (PERMITE APLICAÇÃO DE VERNIZ SOBRE A LAMINAÇÃO) TAMANHO 450X600 mm | R\$ 2.063,33 |
| .264 | 1000 | LAMINAÇÃO BRILHO TAMANHO 210X300 mm | R\$ 886,67 |
| .265 | 1000 | LAMINAÇÃO BRILHO TAMANHO 200X450 mm | R\$ 1.110,00 |
| .266 | 1000 | LAMINAÇÃO BRILHO TAMANHO 310X450 mm | R\$ 1.173,33 |
| .267 | 1000 | LAMINAÇÃO BRILHO TAMANHO 300X640 mm | R\$ 1.503,33 |
| .268 | 1000 | LAMINAÇÃO BRILHO TAMANHO 450X600 mm | R\$ 1.793,33 |
| .269 | 1000 | HOT STAMPING DOURADO 150x100 mm | R\$ 1.596,67 |
| .270 | 1000 | HOT STAMPING DOURADO 210x150 mm | R\$ 2.110,00 |
| .271 | 1000 | HOT STAMPING DOURADO 300x210 mm | R\$ 3.560,00 |
| .272 | 1000 | HOT STAMPING PRATEADO 150x100 mm | R\$ 1.596,67 |
| .273 | 1000 | HOT STAMPING PRATEADO 210x150 mm | R\$ 2.126,67 |
| .274 | 1000 | HOT STAMPING PRATEADO 300x210 mm | R\$ 3.560,00 |
| .275 | 1000 | HOT STAMPING AZUL 150x100 mm | R\$ 1.596,67 |
| .276 | 1000 | HOT STAMPING AZUL 210x150 mm | R\$ 2.110,00 |
| .277 | 1000 | HOT STAMPING AZUL 300x210 mm | R\$ 3.560,00 |
| .278 | 1 | FACA ESPECIAL DE BAIXA COMPLEXIDADE (quando forem exigidos poucos tipos de cortes, com curvas e retas na arte) | R\$ 829,78 |
| .279 | 1 | FACA ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (quando forem exigidos vários tipos de cortes, com curvas e retas na arte) | R\$ 1.420,50 |

| | | | |
|------|------|------------------------------------|------------|
| .280 | 1000 | CORTE E VINCO PARA FACAS ESPECIAIS | R\$ 326,67 |
| .281 | 1000 | FACA PARA PICOTE PADRÃO | R\$ 196,67 |
| .282 | 1000 | GRAMPEADO | R\$ 316,67 |

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

SEBRAE/MT – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso

Ref.: **Pregão Presencial Nº 059/2014**

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital do “**Pregão Presencial**” **n.º 059/2014**”, apresentamos proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O percentual de desconto é de _____% (por extenso - constando apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula) a incidir sobre o valor máximo definido para cada item do Anexo II (Tabela Referência de Preços), já consideradas todas as despesas necessárias para execução do objeto deste certame, a saber: Prestação de serviços de impressão gráfica para produção **sob demanda**, pelo período de 12 (doze) meses, especialmente para as necessidades de eventos realizados pelo SEBRAE em Mato Grosso, conforme especificações constante deste instrumento convocatório e seus anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que a empresa atende plenamente os requisitos técnicos/especificações constantes do Anexo I do **Pregão Presencial nº059/2014** do SEBRAE/MT.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ nºc/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira de Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data. _____ assinatura

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável

Nome do responsável:

Nome da empresa

Cargo/função do responsável

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(*usar papel timbrado da empresa*)

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.**

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.